



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1002

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PAULO ROBERTO BAPTISTA JUNIOR 06581095966, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, CPF nº 009.378.889-40 e RG nº 8.124.995-4 SSP/PR., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa **PAULO ROBERTO BAPTISTA JUNIOR 06581095966**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 3844, Centro, CEP: 85.560-000 – Chopinzinho – PR, CNPJ sob nº 11.988.275/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Paulo Roberto Baptista Júnior, portador do CPF nº 065.810.959-66, e do RG: 94151430, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2016**, decorrente do **Pregão Presencial nº 95/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 328/2016, firmado em 23 de setembro de 2016, objeto do Processo Licitatório nº 180/2016 – Edital de Pregão Presencial nº 95/2016, entre as partes acima identificadas, visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Criação e Manutenção de Web Site.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, Dilatar o prazo de execução e vigência contratual, promover o Reequilíbrio econômico-financeiro aos valores praticados, alteração do gestor e fiscais do contrato e alteração da razão social e dados da empresa, conforme segue:

2.1 – DO PRAZO – Através do presente termo as partes resolvem dilatar o prazo de execução em 04 (quatro) meses compreendendo o período de 24/09/2019 a 23/01/2020.

2.2 – DO VALOR – De acordo com o Artigo 65, da Lei 8.666/93, o valor mensal que era de R\$ 192,15 (cento e noventa e dois reais e quinze centavos), corrigido pelo IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 meses (3,22%), passará a ser de R\$ 198,34 (cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um valor para os 04 meses de R\$ 793,36 (setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

2.3 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO – A Gestão do Contrato passa a ser efetuada pelo Senhor Francione Maicon Pruch, CPF nº 072.522.389-89. O Fiscal do Contrato é o Senhor Renato Capelli De Martini, CPF nº 545.916.009-04 e em sua ausência pelo Fiscal Substituto, Senhor Rafael Xavier Ferrarini, CPF nº 031.428.342-06.

2.4 – DA RAZÃO SOCIAL – Promover a alteração da razão social da empresa da seguinte forma: **PAULO ROBERTO BAPTISTA JUNIOR WEB DESIGN**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 3844 – AP 01, Bairro São Sebastião, Chopinzinho – PR – CEP 85560-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.988.275/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Paulo Roberto Baptista Júnior, portador do CPF nº 065.810.959-66, e do RG: 94151430, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO/ REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fica prorrogado pelo prazo estipulado e fica promovido o reequilíbrio econômico - financeiro por previsão através das Cláusulas Terceira e Quarta do contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 57, inc. II; e Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, 09 de setembro de 2019.



Município de Chopinzinho – PR
Alvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito
CONTRATANTE



Paulo Roberto Baptista Junior Web Design
Paulo Roberto Baptista Júnior – Representante Legal
CONTRATADA



Francione Maicon Pruch
Gestor do Contrato



Renato Capelli De Martini
Fiscal do Contrato



Rafael Xavier Ferrarini
Fiscal Substituto

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 328/2016. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Paulo Roberto Baptista Junior Web Design, CNPJ 11.988.275/0001-00. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência, Reequilíbrio econômico-financeiro aos valores praticados, alteração do gestor e fiscais do contrato e alteração da razão social e dados da empresa. Novo Prazo 23/01/2020. Novo valor mensal: R\$ 198,34 (cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um valor para os 04 meses de R\$ 793,36 (setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos). Gestor: Francione Maicon Pruch; Fiscal: Renato Capelli De Martini; Fiscal Substituto: Rafael Xavier Ferrarini. Nova Razão Social: Paulo Roberto Baptista Junior Web Design. Base legal, Artigos 65, Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Partes: Município de Chopinzinho e Paulo Roberto Baptista Junior Web Design. Data de Assinatura 09/09/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Paulo Roberto Baptista Júnior, pela Empresa.

Aditivo Nº.....	001/2019 - Contrato Nº: 145/2019
Contratante.....	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.....	MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA
Valor.....	12.005,00 (doze mil e cinco reais)
Vigência.....	Início: 27/08/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....	PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....	Dotação:
Objeto.....	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS
Aditivo Nº.....	001/2019 - Contrato Nº: 137/2019
Contratante.....	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.....	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
Valor.....	1.012,00 (um mil e doze reais)
Vigência.....	Início: 27/08/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....	PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....	Dotação:
Objeto.....	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS
Aditivo Nº.....	006/2019 - Contrato Nº: 167/2017
Contratante.....	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.....	Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida
Valor.....	0,00 (zero)
Vigência.....	Início: 27/08/2019 Término: 05/11/2020
Licitação.....	Inexigibilidade de Licitação Nº.: 91/2017
Recursos.....	Dotação:
Objeto.....	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
Aditivo Nº.....	001/2019 - Contrato Nº: 103/2019
Contratante.....	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.....	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Valor.....	11.865,00 (onze mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
Vigência.....	Início: 27/08/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....	PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....	Dotação:
Objeto.....	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS
Aditivo Nº.....	007/2019 - Contrato Nº: 185/2018
Contratante.....	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.....	Clinica Bevilacqua Ltda
Valor.....	97.587,60 (noventa e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)
Vigência.....	Início: 18/09/2019 Término: 18/11/2020
Licitação.....	Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2018
Recursos.....	Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
Aditivo Nº.....	003/2019 - Contrato Nº: 174/2017
Contratante.....	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.....	Nascimento Centro de Medicina e Cirurgia Avançada
Valor.....	410.907,72 (quatrocentos e dez mil novecentos e sete reais e setenta e dois centavos)
Vigência.....	Início: 16/09/2019 Término: 15/11/2020
Licitação.....	Inexigibilidade de Licitação Nº.: 98/2017
Recursos.....	Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
Aditivo Nº.....	003/2019 - Contrato Nº: 172/2017
Contratante.....	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.....	ORTAC CLINICA DE ORTOPEDIA E ACUMPUTURA LTDA
Valor.....	0,00 (zero)
Vigência.....	Início: 14/09/2019 Término: 13/11/2020
Licitação.....	Inexigibilidade de Licitação Nº.: 96/2017
Recursos.....	Dotação:
Objeto.....	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.
Aditivo Nº.....	005/2019 - Contrato Nº: 169/2017
Contratante.....	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.....	E R IMAGENS E DIAGNOSTICO LTDA
Valor.....	0,00 (zero)
Vigência.....	Início: 12/09/2019 Término: 11/11/2020
Licitação.....	Inexigibilidade de Licitação Nº.: 93/2017
Recursos.....	Dotação:
Objeto.....	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
Aditivo Nº.....	009/2019 - Contrato Nº: 177/2017
Contratante.....	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.....	HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANA LTDA
Valor.....	0,00 (zero)
Vigência.....	Início: 20/09/2019 Término: 19/11/2020
Licitação.....	Inexigibilidade de Licitação Nº.: 101/2017
Recursos.....	Dotação:
Objeto.....	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
Aditivo Nº.....	002/2019 - Contrato Nº: 024/2019
Contratante.....	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.....	Invacomed Comércio de Medicamentos Ltda. - ME
Valor.....	76.622,56 (setenta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência.....	Início: 30/08/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....	PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....	Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (16)
Objeto.....	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Aditivo Nº.....	002/2019 - Contrato Nº: 003/2019
Contratante.....	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.....	A.G. KIENEN & CIA LTDA
Valor.....	81.282,04 (oitenta e um mil dois centos e oitenta e dois reais e quatro centavos)
Vigência.....	Início: 30/08/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....	PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....	Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (16)
Objeto.....	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Altair José Gasparetto
Pato Branco, 9 de Setembro de 2019

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 328/2016. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Paulo Roberto Baptista Junior Web Design, CNPJ 11.988.275/0001-00. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Vigência. Reequilíbrio econômico-financeiro aos valores praticados, alteração do gestor e fiscais do contrato a alteração da razão social e dados da empresa. Novo Prazo 23/01/2020. Novo valor mensal: R\$ 193,34 (cento e noventa e três reais e quatro centavos), perfazendo um valor para os 04 meses de R\$ 793,36 (setecentos e noventa e três reais e seis centavos). Gestor: Francione Maicon Pruci, Fiscal: Renato Capelli De Martin; Fiscal Substituto: Rafael Xavier Ferrari. Nova Razão Social: Paulo Roberto Baptista Junior Web Design. Base legal, Artigos 65, Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Partes: Município de Chopinzinho e Paulo Roberto Baptista Junior Web Design. Data de Assinatura 09/09/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Sodaro, pelo Município e Paulo Roberto Baptista Junior, pela Empresa.

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: 171/2019
Pregão Eletrônico: nº 72/2019
Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Carga, Transporte e Descarga de Postes de Concreto.
Em face da não apresentação de interessados na licitação em epígrafe, DECLARO DESERTA a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 06 de setembro de 2019.

Álvaro Dênis Ceni Sodaro
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 164/2019 - Data: 10/09/2019 Súmula: "Nomeia a Comissão de Análise de Insuperabilidade e ou Desnecessidade". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Ampop.dioms.com.br. Edição do dia 11/09/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 08 - Contrato nº 68/2017 - Pregão Presencial nº46/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38. Considerando a solicitação do contratante, e de comum acordo entre as partes, fica de comum acordo entre as partes, prorrogando o prazo de execução e vigência por mais 05 meses, ou seja, de 03.07.2019 a 02.12.2019. Pela renovação das coberturas dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 40.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 02 de julho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Ata de Registro de Preços nº 28/2019 - Pregão Presencial nº 04/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Detentora: OVIDIO GAMBIM - ME, CNPJ nº 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 13 (batata salada), 66 (carne suína, tipo paleta) e 67 (carne suína, tipo pernil). O valor total deste aditivo é de R\$ 2.045,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 21 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 04 - Contrato nº 125/2015 - Pregão Presencial nº 58/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívica - Contratada: FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI, CNPJ nº 06.354.545/0001-82. Considerando a solicitação do Assessor de planejamento e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, por mais 60 dias, de 01.09.2019 a 30.10.2019. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 4.426,15, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 8.852,30. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 30 de Agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 156/2018 - Pregão Presencial nº 92/2018. Contratante: Município de Coronel Vívica juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: JESSICA KOSLINSKI DOS REIS, CNPJ nº 30.925.555/0001-05. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, 03/09/2019 a 02/09/2020. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC acumulada nos últimos 12 meses, na ordem de 3,1602%, sendo o valor mensal a ser pago de R\$ 14.558,23. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 175.498,76. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 03 de setembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 26/2019 - Tomada de Preços nº 01/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 01.869.827/0001-07. Prorroga-se a execução do contrato por mais 90 dias, de 05.08.2019 a 02.11.2019, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da contratada, parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos e cronograma reprogramado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 02 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2019

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-40, com sede na Rua Miguel Procopio Kurlup, nº 3.811, torna público que fará realizar das 08h30min do dia 12/09/2019 até 08/10/2019 as 10h00min, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de fornecedores de Alimentos Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Prazo de fornecimento: Outubro de 2019 a Março de 2020.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (41) 3242 - 8614.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA - LAS

PEDRINHO LUIZ MINOZZO, CPF: 422.966.259-91 torna público que irá requerer ao IAP a Licença Ambiental Simplificada - LAS referente a atividade de APLICULCUTURA, já existente NO SEGMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE VITORINO - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO - LOR

PEDRINHO LUIZ MINOZZO, CPF: 422.966.259-91 torna público que irá requerer ao IAP a Licença de Operação de Regularização - LOR referente a atividade de SUINOCULTURA, já existente NO SEGMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE VITORINO - PR.



Câmara Municipal de Vitorino

Exato do Paraná
CNPJ 07.777.0001-84

PORTARIA Nº 132/2019

NIVALDO JOÃO VITALLE, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 1524, de 05 de Maio de 2016, Resolve:

1 - Autorizar o pagamento de diárias nos termos dos Ofícios nº 85/2019 do Procurador Jurídico Valterton Evertson Henriques, no valor de R\$ 1.000,00.	10/09/2019
Data do Início da Viagem	10/09/2019
Data do Término da Viagem	13/09/2019
Destino da Viagem	Curitiba - PR
Finalidade	Participar do Curso "Poder Legislativo e o Combate à Corrupção nas Licitações (Detecção e Prevenção de Fraudes)"
Quantidade	03 (três) diárias
Valor Unitário	R\$ 345,00
Valor Total	R\$ 1.035,00
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 10 de Setembro de 2019.	

Nivaldo João Vitalle
Presidente da Câmara Municipal

Poder Judiciário do Estado do Paraná
01ª VARA CÍVEL DE PATO BRANCO
Maura Bruno, 244 - Tiro de Guerra - Sambuca - Pato Branco/PR - CEP: 85.701-460 - Fone: (46) 3225-3446 - E-mail: pm01@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO PARA VENDA DE BENS DA MASSA FALIDA M.G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP - CNPJ: 00.325.707/0001-78

Poder presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão, o(s) bem(s) abaixo descrito(s), na forma seguinte:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 10/09/2019 às 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 15/09/2019 às 13:30 horas, na parte de 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação.

LOCAL: Auditório do Leilão, sito na Rua Orlando Anzola, 659, Centro, Pato Branco/PR.

DIAS: Cota não paga imediatamente tem-se nas duas acima, fica desde já designado o primeiro dia da subseção, na mesma forma.

PROCESSO: Auto 00039191-16.013.16.0131 de Faltas em que é: Ezequiel DEBORTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TÉCNICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (ADV. ILASSAN MOHAMMAD ANAN e ESCUADRA DA MASSA FALIDA M.G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP - CNPJ: 00.325.707/0001-78 - Síndico Luiz Eduardo Vaz de Silva Carvalho).

DESCRIÇÃO DOS BENS: a) Uma camioneta modelo D-20 S 3.94 X Diesel, ano 1994, na cor branca, com placas NDE-702, movem 0013.796175-4, em péssimo estado de uso e conservação, laterais, interior e capota todos com muitas arranhaduras, pneus desgastados e sem condições de rodar, para o leilão, leilão e habilitação sem fiança, visto em funcionamento há mais de seis anos, bastante deteriorado, avaliada em R\$55.000,00 em 23/07/2019.

b) Garagem nº 28 junto ao lote urbano nº 09 da quadra 38, com área privativa de 12,00m², localizada na Avenida Brasil 720, além da conformidade com o edital nº 00039191-16.013.16.0131 em 27/08/2019, avaliada em R\$30.000,00 em 19/04/2019.

c) Garagem nº 08 do Edifício Residencial São Francisco, localizada na rua urbano 03 da quadra 64, localizada na Rua Almeida 44, no pavimento térreo com 12,00m², com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 46.363, avaliada em R\$30.000,00 em 19/04/2019.

d) Garagem decorada nº 26 do Edifício Residencial São Francisco, com 10,00m², localizada no pavimento térreo de lote 09 da quadra 64 junto ao mesmo muro, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 46.363, avaliada em R\$15.000,00 em 19/04/2019.

e) Garagem de nº 10 do Edifício Residencial Central Residencial, localizada no pavimento térreo de referido edifício, com área privativa de 12,00m² e área construída de 30,00m², com o limite de prédio, as SCS, com as escadarias, as 13,50m com área de circulação e a OESTE com a mesma área de circulação, além da conformidade com o edital na matrícula sob nº 13.614, avaliada em R\$32.000,00 em 16/08/2019.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$155.000,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais), valor sujeito à atualização.

DISPÕSITO: O item "a" encontra-se no depósito do leiloeiro, sito na Rua Orlando Anzola, 659, Centro, Pato Branco/PR.

NOTAS: Conta na matrícula 13.614 do item "a" acima, os seguintes: AVI: Ação de execução de título extrajudicial nº 000311447.2013.3.16.0131 em que é requerente Transportes Vitor Romão Ltda, junto a 2ª Vara Cível, RJ; Penhora sobre 00059.2013.072.09.004 em que é autor Gilberto Soares Chagas, junto a 1ª Vara de Trabalho de Pato Branco, RJ; Penhora sobre 00053447.2013.3.16.0131, em que é requerente Transportes Vitor Romão Ltda, junto a 2ª Vara Cível, RJ; Penhora sobre 01985.2013.125.0000 em que autor Paulo Ricardo dos Santos, junto a 2ª Vara de Trabalho de Pato Branco, RJ.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA: O valor do pagamento, a priori, deverá ser em dinheiro para arrematação, por depósito judicial ou, sendo o caso, por meio eletrônico (art. 992 do NCPC).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARCELADO: Em caso de pagamento parcelado para os bens imóveis, o arrematante deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do bem (Lei 13.105/2015), e o saldo restante parcelado em até 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias a contar da data de arrematação, analisadas mensalmente pelo Índice de IPI, e garantido por hipoteca do próprio bem. As parcelas deverão ser depositadas em conta judicial vinculada ao nome, devendo o arrematante, no dia dos respectivos pagamentos, comprovar nos autos. O não pagamento de qualquer parcela resultará no vencimento antecipado das demais parcelas dos bens imóveis cabíveis, perdendo a sua (sua), ficando oblatado o prazo a diferença porventura verificada, obrigando-se, ainda, o arrematante ao depósito.

CONDIÇÕES GERAIS: São de responsabilidade do arrematante a arrematação de benfeitorias, transferência e regularização de matrícula do imóvel arrematado. O bem será vendido livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 1319, § único do Código Tributário Nacional. O imóvel será vendido ao preço. Cabe ao arrematante arcar com o custo de despesa de liquidação de respectiva Carta de Arrematação e despesas para transferência do imóvel.

Por o edital, não "a" acima, as despesas de ICMS (0/9%) e despesas de Arrematação serão de responsabilidade do arrematante.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Inscrição 090023-4, Inscrição (46) 98419-2186, www.simonleilao.com.br e qual poderá ser por sua ofício a seguinte menção: (em se tratando de arrematação, 9% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante).

INTIMAÇÃO: Fornecedor (s) Intimado (s) o Síndico, e representante do Ministério Público, são: peritos, obrigados, credenciados, representantes, credores, fornecedores, credores, fornecedores, fornecedores e demais credores de acordo com o art. 399 da Lei 13.105/2015, e ainda os terceiros: Sr. ALTAR FERREIRA, ANTONIO FLEURYANT, ANTONIO HANKE, ARLENO MANSUR, Ilmo de Paulo S.A. BANCO VOLKSWAGEN S.A. BENEL GERLMAN, BENJAMIN BROCH, Benedito Distribuidora de Ferro e Aço Ltda, Brum Engenharia Ltda, Cacia Engenharia Federal, CLAUDIA BARROS DA COSTA, COMERCIAL DE TINTAS ZOLET LTDA, COMPANHIA DE SAQUEAMENTO DO PARANA SANEAPAR, CONCRETEUS SERVIÇOS DE CONCRETEAMENTO LTDA, CONSTRUTORA C&A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PAPEL, LATA, DAIANA JORGENSE FERREIRA, DOLARAS JUNGHE, DELTA CABLE TELE INFORMATICA COM E REPRESENTAÇÕES COMFEL LTDA, ESTADO DO PARANA, EVANDRO LAURINDO, FANIO JUNIOR FRANCA, FELPE DO NASCIMENTO, FERNANDEZ ELETRO INDUSTRIAL S.A, GARYSON ROBERTO GONCALVES PERRELLI, GENESE ENERGY LTDA, GEORGES AMARAL DO EVANGELISMO, INCEPA REVESTIMENTOS CERMAMOS LTDA, IVONE TEIXEIRA VILASQUE, JOAO RODRIGUES ERUTES, JOEL CARLOS FADIN DE OLIVEIRA, JOEL CARLOS DE SOUZA, JOSE EDUARDO DE SOUZA, GABRIEL MARTINS, LUCAS ADRIANO GONCALVES DE SOUZA, LUCIA ARMILOU SANALLI, LUIZ CARLOS PETROCELLI LUIS, LUIZ CARLOS PEDREIRO, LUIZ CARLOS SOUZA MACHADO, LUIZ DALMAZIO, LUIZ FERNANDES FERREIRA, JOSE EDUARDO MACHADO, LUIZ FERREIRA, Município de Pato Branco/PR, PATISTE ELETRO INSTALADORA LTDA, PCF BRASIL INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, POPPA SADI QUEIROGA, SUDOESTE INDUSTRIA INDUSTRIAL LTDA, SUPERMERCADO CONCRETO S.A, THIAGO DE OLIVEIRA GONCALVES, UNIAO - FAZENDA NACIONAL, VALEMIER PRUHE, VALDINO DA SILVA, VALEMIER PEREIRA METALICOS LTDA, VILMAR CARVALHO DOS SANTOS, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume.

Pato Branco/PR, 26/08/2019. Em: (Assinatura S. Carlos), Assessor Jurídico, a fim de digitar o subscrito.

Márcio Camargo
Juiz de Direito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 021/2019

Súmula: Dispõe sobre Prestação FINAL de conta referente ao Incentivo Financeiro previsto na Deliberação nº 62/2016/CEDCA-PR, que visa o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes de zero a dez anos de idade, referente ao primeiro semestre de 2019. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripólis/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 024/2015, em cumprimento às deliberações da Sessão Plenária do dia 03 de setembro de 2019 e Considerando Deliberação nº 62/2016/CEDCA-PR, que visa o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV para crianças e adolescentes de zero a dez anos de idade. RESOLVE: Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas FINAL referente aos meses de janeiro a junho de 2019, atinente ao Incentivo Financeiro previsto na Deliberação nº 62/2016/CEDCA-PR, que visa o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV para crianças e adolescentes de zero a dez anos de idade, repassado do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência do município de Maripólis. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu parecer favorável quanto a totalidade dos gastos executados sem ressalvas. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Maripólis, 10 de setembro de 2019. Maicon Charles Bassanese, Presidente do CMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 328/2016.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Paulo Roberto Baptista Junior Web Design, CNPJ 11.988.275/0001-00. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência, Reequilíbrio econômico-financeiro aos valores praticados, alteração do gestor e fiscais do contrato e alteração da razão social e dados da empresa. Novo Prazo 23/01/2020. Novo valor mensal: R\$ 198,34 (cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um valor para os 04 meses de R\$ 793,36 (setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos). Gestor: Francione Maicon Pruch; Fiscal: Renato Capelli De Martini; Fiscal Substituto: Rafael Xavier Ferrarini. Nova Razão Social: Paulo Roberto Baptista Junior Web Design. Base legal, Artigos 65, Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Partes: Município de Chopinzinho e Paulo Roberto Baptista Junior Web Design. Data de Assinatura 09/09/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Paulo Roberto Baptista Júnior, pela Empresa.

Cod311087

Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Carga, Transporte e Descarga de Postes de Concreto.
Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, DECLARO DESERTA a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 06 de setembro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:82DE66A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO PARCIAL E CONVALIDAÇÃO EDITAL
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 8_2019**

EDITAL DE ANULAÇÃO PARCIAL E CONVALIDAÇÃO DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

O Prefeito do Município de Chopinzinho, Paraná, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 2019, que após a análise e verificação técnica da documentação de habilitação pela Divisão de Planejamento e Projetos, e a constatação do não atendimento aos requisitos de qualificação técnica – Itens 10.3.6 e 10.3.7 do referido Edital, decide pela ANULAÇÃO da habilitação preliminar das seguintes proponentes:

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA CECÍLIA LTDA

Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME

E CONVALIDAR a habilitação das seguintes proponentes:

CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI – EPP

PLANO ENGENHARIA LTDA

QUALITA ENGENHARIA LTDA – EPP

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Administração Municipal dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição do Contraditório e a Ampla Defesa nos termos do art. 109, I, “a” e “c”, da Lei 8.666/93.

Chopinzinho, 10 de setembro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B8ECA4A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 328-2016 PAULO
ROBERTO BAPTISTA JUNIOR WEB DESIGNER**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 328/2016. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Paulo Roberto Baptista Junior Web Design, CNPJ 11.988.275/0001-00. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência, Reequilíbrio econômico-financeiro aos valores praticados, alteração do gestor e fiscais do contrato e alteração da razão social e dados da empresa. Novo Prazo 23/01/2020. Novo valor mensal: R\$ 198,34 (cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um valor para os 04 meses de R\$ 793,36 (setecentos e noventa e três reais e

trinta e seis centavos). Gestor: Francione Maicon Pruch; Fiscal: Renato Capelli De Martini; Fiscal Substituto: Rafael Xavier Ferrarini. Nova Razão Social: Paulo Roberto Baptista Junior Web Design. Base legal, Artigos 65, Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Partes: Município de Chopinzinho e Paulo Roberto Baptista Junior Web Design. Data de Assinatura 09/09/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Paulo Roberto Baptista Júnior, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D671D22D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO 8-2019**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2019

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar **das 08h30min do dia 12/09/2019 até 08/10/2019 às 10h00min**, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Prazo de fornecimento: **Outubro de 2019 a Março de 2020**.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:66C15DA3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2019 – RESULTADO
PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO**

**CÂMARA DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL nº 003/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DOS
PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Divulga-se o Resultado Preliminar dos Pedidos de isenção da taxa de inscrição relativo ao concurso público aberto pelo Edital nº 001/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, conforme **ANEXO I** do presente edital.
2. Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no período de **12 a 13/09/2019**.
- 2.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia 13/09/2019, observado o horário oficial de Brasília – DF.
- 2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 12 do Edital de Abertura nº 001/2019, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.
3. Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição e que não tenham interesse na interposição de recurso, devem providenciar o pagamento do boleto bancário **até o**